LEI Nº 1.160, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia no Município de Itapoá.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Itapoá/SC obrigados a atender preferencialmente pessoas com fibromialgia durante todo o horário de expediente.

Parágrafo único. Os descritos no *caput* deste artigo deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, às gestantes e às pessoas com deficiência.

Art. 2º Para fazer jus ao atendimento preferencial, a Carteira de Identificação de Pessoas com Fibromialgia, que poderá ser fornecida pelo Município, terá que ser apresentada aos órgãos públicos, às empresas públicas, às empresas concessionárias de serviços públicos e às empresas privadas localizadas no Município de Itapoá/SC.

Parágrafo único. O setor competente da Prefeitura ficará responsável pelo cadastro e pela emissão da Carteira de Identificação, estabelecendo os critérios para tal.

Art. 3º Fica instituído o Dia da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia no Município de Itapoá, que será comemorado anualmente no dia 12 de maio.

§1º Nesta data, serão realizados debates, palestras, e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação a respeito da doença.

§2º Esta data passará a constar no Calendário Oficial das Datas e eventos do Município de Itapoá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 12 de maio de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820